



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA E A EMPRESA AGROPAULO  
AGROINDUSTRIAL S/A**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, SN, CEP: 63.040-360, bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CNPJ: 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo Reitor, Silvério de Paiva Freitas Júnior, CPF: 087.067.257-67, RG n. 10232373 - SSP-MG, Matrícula SIAPE: 1772643, endereço a Rua Raimundo Pires Maia, Sossego, Crato – CE, CEP 63109020, nos termos do Estatuto da Universidade Federal do Cariri, publicado no D.O.U, N. 104-A, em 01/06/2023 e, de outro lado, a (o) **AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S/A**, daqui em diante denominado(a) **Conveniada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.373.212/0009-95, sediada na cidade de Jaguaruana-CE, endereço: Fazenda Lagoa Vermelha, CEP: 62.823-000, telefone: (85) 3293-1362, neste ato representado pelo seu Presidente, Paulo Campos Telles Neto, inscrito no CPF: 480.336.423-00, RG: 90002132678, SSP-CE, tendo em vista as disposições da Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 53, inciso VII e da Lei 8666 de 21 de Junho de 1993 em seu Art. 116 e Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com outros dispositivos legais, resolvem celebrar este Acordo de Cooperação nas seguintes bases e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Realizar, por meio de projeto de extensão, a execução do projeto “ESTUDO DA EFICIÊNCIA DE PRODUTOS NATURAIS DA EMPRESA AGROPAULO NA CULTURA DO MELÃO”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Este projeto de pesquisa é resultado do convite recebido pela empresa AGROPAULO AGROINDÚSTRIA S/A, para TESTES DE EFICIÊNCIA E PRATICABILIDADE AGRONÔMICA, junto a esta Universidade, para contribuição no fomento da pesquisa agronômica e da relação Universidade/Empresa.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES**

**DO CONSÓRCIO**

Para a execução da atividade proposta, a empresa **AGROPAULO AGROINDÚSTRIA S/A** disponibilizará:

- a) O fornecimento dos insumos para a condução dos experimentos;
- b) A empresa se compromete em custear duas bolsas de pesquisa no valor equivalente ao pago pelo CNPq (R\$700,00), por mês, durante nove meses, que serão destinadas a discentes do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

curso de Agronomia com matrícula ativa durante o período de realização do projeto. (a serem selecionados);

**DA UFCA**

Para a execução da atividade proposta, a UFCA disponibilizará

- a) Equipe composta por **01 docente e 02 discentes** do Curso de Agronomia, para executar atividades pelo prazo de 09 (nove) meses, sendo possível a extensão do prazo, em caso de necessidade do serviço e o interesse e conveniência entre as partes;
- b) Máquinas e implementos para uso no experimento;
- c) Area experimental para realização da pesquisa;
- d) Laboratório de Tecnologia de alimentos e caracterização de biocompostos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO**

Os projetos de cooperação serão desenvolvidos com base no interesse e benefício mútuo, igualdade e reciprocidade, através de:

- a) intercâmbio de recursos humanos, sem prejuízo de suas atividades funcionais;
- b) intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;
- c) organização de oficinas de capacitação, se necessário;
- d) outras formas de cooperação científica, tecnológica e administrativa, a serem acordadas pelos convenientes.

**CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS RELATIVAS AO CONVÊNIO**

Este projeto prevê o pagamento de bolsas mensais no valor de R\$700,00 (setecentos reais) durante a sua vigência, para cada um dos dois alunos do curso de Agronomia envolvidos nos trabalhos.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento de bolsas será feito diretamente pela empresa AGROPAULO AGROINDÚSTRIA S/A, por meio de depósito direto em conta bancária de titularidade do bolsista. Será necessária a apresentação do comprovante de depósito da bolsa para o Coordenador do Projeto.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência de **09 (nove) meses**, a partir de **1º de agosto de 2023**, e poderá ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES**

O término da vigência deste Convênio não afetará o cumprimento dos termos acordados em vigor, que serão implementados até sua conclusão, a menos que os partícipes decidam de forma diversa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser denunciado nas hipóteses legais cabíveis, e a qualquer tempo, desde que qualquer das partes convenientes assim vir a entender e à outra dê ciência, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, Ceará.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS**

Qualquer publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes deste acordo só poderá ser feita com a anuência de ambos os participantes, inclusive sobre o conteúdo e a autoria de artigos científicos divulgados em congressos, seminários, revistas especializadas ou equivalentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Acordo de Cooperação Técnica será publicado pela UFCA, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por acharem justos e acertados, os convenientes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, o que o fazem na presença de testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam abaixo, para que ele produza os efeitos legais desejados.

Juazeiro do Norte-CE, 19 de julho de 2023.



Silvério de Paiva Freitas Júnior  
Reitor da UFCA

Assinado digitalmente por PAULO CAMPOS TELLES NETO:48033642300  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), O=01579266000174, OU=certificado digital, CN=PAULO CAMPOS TELLES NETO:48033642300  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.07.26 07:41:01-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**PAULO CAMPOS  
TELLES NETO:**  
**48033642300**

Paulo Campos Telles Neto  
Presidente da Agropaulo

Assinado digitalmente por ANDRE VIDAL JUNIOR:24199206353  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26882551000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE VIDAL JUNIOR:24199206353  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Fortaleza  
Data: 2023.07.25 14:17:57-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**ANDRE VIDAL  
JUNIOR:**  
**24199206353**

Testemunhas 02:  
NOME:  
CPF:

Testemunhas 01:  
NOME:  
CPF: